



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 144/2025-PML

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				CNPJ Nº: 05.830.872/0001-09
ENDEREÇO: Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro – CEP: 69.830-000 – Lábrea/AM				
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE	E-MAIL:
LÁBREA	AM	69.830-000		cpc.prefeitalabrea@gmail.com

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição materiais permanentes para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, para formação de Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, bem como, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 765/2025-GPML de 02 de janeiro de 2025.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid. de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Computador Completo (PC) Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB Núcleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento Hdd: 1 TB. Armazenamento Ssd: 310 A 500 Monitor: 21 A 29 POL Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse Sistema Operacional: Proprietário	Unidade	146	R\$ 8.566,67	R\$ 1.250.733,82

	Garantia On Site: Superior A 36 MESES Gabinete: Torre				
2	Notebook Tela: Superior A 14 POL Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Memória Ram: Superior A 8 GB Núcleos Por Processador: Até 4 Armazenamento Hdd: 1 TB. Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd Bateria: Superior A 4 Células Alimentação: Bivolt Automática Sistema Operacional: Proprietário Garantia On Site: 36 MESES	Unidade	10	R\$ 8.566,67	R\$ 85.666,70
3	Roteador Gigabit 10/100/1000 Dual Band Wi-fi 6 Características de Hardware - Interface: 1 porta WAN RJ45 10/100/1000 Mbps 3 Portas LAN RJ45 10/100/1000 Mbps - Botão: Botão Reset, Botão WPS/Wi-Fi - Fonte de Alimentação Externa: 12V/1A - Dimensões: (L X C X A) 7.2 x 3.7 x 1.3 in (182.7 x 94 x 33.3 mm) - Tipo de Antena: Quatro antenas externas Características Wireless - Padrões Wireless: IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz, IEEE 802.11n/g/b 2.4 GHz - Frequência: 2.4 GHz e 5 GHz - Taxa de Sinal: 1201 Mbps em 5 GHz, 300 Mbps em 2.4 GHz* - Funções Wireless: Ativar/Desativar Radio Wireless, WMM, Estatísticas Wireless, Direcionamento de Banda. - Segurança Wireless: Criptografia WPA/WPA2/WPA3 - Potência de Transmissão CE: <20dBm (2.4 GHz), <23dBm (5.17 GHz–5.71 GHz), FCC:<30dBm (2.4 GHz & 5.15 GHz–5.825 GHz) - Agendamento Wireless: Suporta agendamento Wireless 2.4 GHz e 5 GHz - Mesh Technology: Compatível com EasyMesh, suporta 802.11k/v/r Características de Software - Características Avançadas: Muti-SSID,	Unidade	06	R\$ 396,25	R\$ 2.377,50

Rede para Convidados, QoS (Quality of Service), TX Beamforming, MU-MIMO, OFDMA, Airtime Fairness; - Modos de Operação: Roteador, Access Point - Tipo de WAN: Dynamic IP / IP Estático / PPPoE / PPTP / L2TP (Multi-EWAN) - Gerenciamento: Gerenciamento local: Gerenciamento da interface WebGUI, aplicativo Aginet para gerenciamento/Gerenciamento remoto: Aginet ACS, TR-069, TR-098, TR-181, TR-111 e TR-143 para provedores de serviços Aplicativo Aginet para usuários finais (necessário fazer login com a ID da TP-Link e vincular seu dispositivo a ela) - DHCP: Server, Lista de Clientes DHCP, Reserva de Endereço - Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Port Triggering, UPnP, DMZ - DNS Dinâmico: DynDns, NO-IP - VPN Pass-Through: IPSec, PPTP, L2TP - Controle de Acesso: Controle de Pais, Lista de Permissões e Bloqueios - Firewall: DoS, SPI Firewall, IP e MAC Address Binding - Protocolos: IPv4, IPv6 - VPN Server: PPTP, OpenVPN, IPSec Requisitos: Microsoft Windows 98SE/NT/2000/XP/Vista™/7/8/8.1/10, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux, Internet Explorer 11, Firefox 12.0, Chrome 20.0, Safari 4.0, ou outro Navegador com suporte a Java. Assinatura de um serviço de internet com um Provedor (para acessar a internet) Ambiente: Temperatura de Operação: 0°C–40°C (32°F–104°F), Temperatura de Armazenamento: -40°C–60°C (-40°F–140°F), Umidade operacional: 10% a 90% sem condensação, Umidade de armazenamento: 5% a 90% sem condensação				
---	--	--	--	--

4	Projeto 3400 Lumens Brilho da imagem: 3.500 lm Tamanho da imagem: 30" - 300 " Com Wi-Fi Não Conexões de entrada USB-A, USB-B, RJ45, VGA, RS232C, HDMI, RCA, Mini jack Fontes de luz UHE Com Bluetooth: Sim Com modo Eco: Sim Com controle remoto: Sim Com alto-falante: Sim Resolução nativa: 1024 px x 768 px Altura x Comprimento x Profundidade 87 mm x 302 mm x 249 mm Peso: 2,7 kg Intervalo de distância de projeção: 0.89 m - 10.95 m Relação de contraste: 15000:1 Emissão de som em modo normal: 37 dB Emissão de som em modo Eco: 28 dB Vida útil da fonte de luz: 6.000h Conexões de saída Mini jack, VGA Tipo de zoom Analógico Sistemas operacionais compatíveis Android, macOS Cabos incluídos Cabo de alimentação, VGA	Unidade	04	R\$ 4.685,00	R\$ 18.740,00
5	Notebook para Edição Características: Modelo: Nitro V Especificações Técnicas: - Processador : intel® core™ i7 - Sistema Operacional : linux gutta - Memória : 16 gb - Armazenamento : ssd- 512 gb - Modelo da Placa de vídeo : nvidia rtx 4050 com 6 gb - Tamanho da Tela : 15.6 polegadas - Placa de vídeo : dedicada - Taxa de atualização : 144 hz - Resolução da tela : full hd - 1920 x 1080 - Sistema Operacional - : linux gutta 64-bits - CPU e Chipset : intel®core™i7-13620h de 13ª geração 10 núcleos (6 performace-	Unidade	04	R\$ 8.762,00	R\$ 35.048,00

cores e 4 efficient-cores)16 threadsfrequência: até 4.90 ghz24 mb - intel®smart cache - Memória RAM : 16 gb ram ddr5 de até 5200 mhz (1x módulo so-dimm de 16 gb) expansível até 32 gb ddr5 de até 5200 mhz (com 2 slots para memórias em módulo so-dimm com capacidade para até 16 gb cada) - Resolução: full hd 1920 x 1080 - Proporção: 16:9 - Taxa de atualização: 144 hz - Brilho: 250 nits - Tempo de resposta: 27 a aproximadamente~ 25 ms - Contraste: 800:1espaço de cor (color gamut): 45% ntsc - Tecnologia antirreflexo acer comfyview™ Placa de Vídeo: -Nvidia®geforce®rtx 4050 com 6 gb de memória dedicada gddr6 com eficiência total (tgp) de até 115w -Suporte as tecnologias: nvidia®geforce®experience, ray tracing cores, tensor cores, microsoft directx®12 ultimate, opengl, nvidia®dynamic boost, game ready drivers e dlssuhd para processadores intel®com memória compartilhada com a memória ram. - Áudio : 2x alto-falantes estéreo de 2 watts cada - Tecnologia acertrueharmonytecnologia dts®x: ultra áudiosuportado no windows spatial sound para pc gaming com licença dts integradarenderização de Áudio imersiva em fones de ouvido e alto-falantes internos2x microfonestecnologia acer purified voice com redução de ruído de fundo feito por inteligencia artificialcompatível com cortana com voz - Capacidade : 512 gb ssd nvme pcie 4.0 x4 m.2 2280 - Expansão : este modelo possui				
--	--	--	--	--

	capacidade para a instalação (upgrades) de ssds - Nvme:slot dedicado ocupado m.2 2280, compatível com barramento pcie 4.0 x4 nvme de até 1tb. (não acompanha o produto)slot dedicado livre m.2 2280, compatível com barramento pcie 3.0 x4 nvme de até 1tb. (não acompanha o produto) - Webcam: webcam com resolução hd de 1280 x 720 gravação de vídeo em 720p á 30 fps com recurso tnr (redução de ruído temporário) - Wireless e Rede : wi-fi rede sem cabo:wi-fi 6 ax802.11 a/b/g/n/ac r2 + ax wirelessduas bandas com frequências de: 2.4 ghz e 5 ghz - Suporte ao wi-fi 6com tecnologia 2x2 mu-mimo - Suporte ao bluetooth®5.1 ou superiorlan rede com cabo rj-45:10/100/1000 mbps - Suporte ao modo hibernaçãosuporte ao wake on lansuporte ao ipv4 (32 bits) e ipv6 (128 bits) - Controles de Privacidade : senha para bios e hd - Dimensões e Peso : - Sem embalagem:362.3 (l) x 239.89 (p) x 26.9 (a) mm2,11 kg - Com embalagem (aproximadamente~):538 (l) x 400 (p) x 65 (a) mm4,3 kg - Bateria e Alimentação: fonte de alimentação:externa de 135 watts bivolt 100 a 240 volts com cabo de 3 pinos padrão do brasil e certificação do inmetro - Bateria:de até 3720 mah com 4 células de íon de lítio de 57 watts / hora - Autonomia da bateria de até 7 horas (dependendo das condições de uso)				
6	Câmera Especificações Técnicas: - Resolução de Megapixels : 24MP - Montagem E-Mount / APS-C 24.2MP - Vídeo UHD 4K30p e Full HD 120p	Unidade	01	R\$ 8.466,33	R\$ 8.466,33

- Lente PZ 16-50mm f/3.5-5.6 OSSLCD Touchscreen de 3.0'' AF Híbrido rápido de 425 pontos - Captura até 11fps, ISO 100-32000 - Rastreamento AF em Tempo Real - Real-Time Eye AF and Tracking - Desfocagem de Fundo / AE Prioridade Rost - Microfone Direcional 3 Cápsulas, Entrada Microfone e Fone de Ouvido - Dados Técnicos: - Montagem da lente: Sony E-Mount - Resolução do sensor: Real: 25 Megapixels / Efetivo: 24.2 Megapixels (6000x4000) - Tipo de sensor: CMOS de 23.5 x 15.6mm (APS-C) Fator de corte: 1.5x - Estabilização de imagem: Digital (somente vídeo) - Tipo de captura: Imagens e vídeos - Controle de Exposição: - Tipo de obturador: Obturador Eletrônico, Obturador Mecânico de Plano Focal - Velocidade do obturador: Obturador Mecânico 1/4000 a 30 Segundos e 1/4000 a 1/4 Segundo no Modo Filme - Modo Lâmpada/Tempo: Modo de Bulb - Sensibilidade ISO: Foto 100 a 32.000 no Modo Automático (Estendido: 50 a 51.200) e Vídeo 100 a 3200 - Método de medição: Média Ponderada Central, Multizona, Spot - Modos de exposição: Prioridade de Abertura, Automático, Manual, Programa, Prioridade de Obturador - Compensação de exposição: -5 a +5EV (1/3, 1/2 EV Steps) - Faixa de medição: -2 a 20 EV - Balanço de Branco Predefinições: Automático, Nublado, Filtro de temperatura de cor, Personalizado, Luz do dia, Flash, Fluorescente (Branco frio), Fluorescente (Branco diurno), Fluorescente (Luz do dia), Fluorescente (Branco quente), Incandescente, Sombra,				
---	--	--	--	--

Subaquático - Disparo Contínuo: Até 11 fps a 24.2MP para até 116 quadros (JPEG) / 46 quadros (Raw) - Gravação de intervalo: Sim - Temporizador: Atraso de 2/5/10 segundos - Captura de Imagem Estática - Tamanhos de imagem: 1:1 Raw 4000 x 4000 3:2 Raw 6000 x 4000 4:3 Raw 5328 x 4000 16:9 Raw 6000 x 3376 1:1 JPEG 4000 x 4000, 2832 x 2832, 2000 x 2000 3:2 JPEG 6000 x 4000, 4240 x 2832, 3008 x 2000 4:3 JPEG 5328 x 4000, 3776 x 2832, 2656 x 2000 16:9 JPEG 6000 x 3376, 4240 x 2400, 3008 x 1688 - Proporção da tela: 1:1, 3:2, 4:3, 16:9 - Formato de arquivo de imagem: JPEG, Raw - Profundidade de bits: 14 bits - Captura de Vídeo interna - Modos de gravação: XAVC S 4:2:0 8-Bit UHD 4K (3840 x 2160) a 24.00p/25p/29.97p [60 a 100 Mb/s] Full HD (1920 x 1080) a 23.98p/25p/29.97p/50p/59.94p/100p/119.88p [16 a 100 Mb/s] Curva Gama: HDR-HLG, Sony S-Log 2, Sony S-Log 3 - Limite de Gravação: Ilimitado para UHD 4K (3840 x 2160) a 29,97p - Sistema de vídeo: NTSC/PAL - Microfone Interno: Estéreo - Gravação de áudio: XAVC S: Áudio LPCM de 2 canais - Captura de Vídeo Externa - Modos de gravação externa: 4:2:2 8 bits via HDMI UHD 4K (3840 x 2160) até 29,97p - Streaming de IP: Nenhum - Interface: - Cartão de memória/média: Slot único: SD/SDHC/SDXC/ - Memory Stick Duo Hybrid (UHS-I) - Saída Vídeo: 1x Micro-HDMI - Entrada/Saída de áudio: 1x Saída P2 1/8'' / 3.5mm TRS de fone de ouvido				
---	--	--	--	--

estéreo 1x Entrada P2 1/8" / 3.5mm TRS de microfone estéreo - Outras: 1x Entrada/Saída USB-C Type-C (USB 3.2 / 3.1 Gen 1) - Energia: 1x Entrada/Saída USB-C Type-C - Sem fio: Wi-Fi, Bluetooth - Posicionamento Global (GPS, GLONASS, etc.) Nenhum Monitor: - Tamanho: 3.0" Resolução: 921.600 Pontos - Tipo de exibição: LCD Touchscreen Articulado - Tipo de Foco: Foco automático e manual - Modo de Foco: Automático, AF de servo contínuo, Foco manual direto, Foco manual, AF de servo único - Pontos de foco automático: detecção de Fase: 425 - Detecção de Contraste: 425 - Sensibilidade do foco automático: -3 a +20EV - Flash Flash embutido: Não - Modos Flash: Automático, Flash de preenchimento, Desligado, Sincronização traseira, Sincronização lenta Velocidade máxima de sincronização: 1/160 Segundo - Compensação do Flash: -3 a +3 EV (Passos de 1/3 EV) - Sistema Flash Dedicado: TTL Conexão Flash Externa: Sapata Inteligente Geral: - Temperatura de operação: 32 a 104°F / 0 a 40°C - Tipo de Bateria: Bateria NP-FW50 Recarregável (aprox. 440 disparos) - Consumo de energia: <2 W - Rosca de montagem do tripé: 1x 1/4"-20 Fêmea (Inferior) - Montagem de acessório: 1x montagem de Sapata Quente - Dimensões (L x A x P): 115.2 x 64.2 x 44.8 mm - Peso: 343 g (com Bateria)				
--	--	--	--	--

	- Lente PZ 16-50mm f/3.5-5.6 OSS - Referência: SELP1650 - Comprimento focal: 16 a 50mm (distância focal equivalente a 35 mm: 24 a 75mm) - Abertura máxima: f/3.5 a 5.6 - Abertura Mínima: f/22 a 36 - Ângulo de visão: 83° a 32°Ampliação máxima: 0.21x - Distância mínima de foco: 9.84'' / 25 cm - Projeto Óptico: 9 Elementos em 8 Grupos - Lâminas de diafragma: 7 - Tipo de foco: Auto-foco - Estabilização de imagem: Sim - Tamanho do filtro: 40.5mm (Frente) - Dimensões (ø x L) : 64.7 x 29.9 mm - Peso: 116 Itens Inclusos: - Câmera Sony ZV-E10 Mirrorless 4K (ILCZV-E10/B) - Bateria Sony NP-FW50 (1020mAh) - Tampa do Corpo Sony ALC-B1EM - Adaptador CA Sony - Cabo Micro USB - AlçaDeadCat Wind Screen - Adaptador DeadCat Wind Screen - Lente Sony E PZ 16-50mm f/3.5-5.6 OSS(SELP1650) - Tampa Frontal e Traseira da Lente				
7	Microfone Lapela tipo de conexão: sem fio	Unidade	2	R\$ 921,00	R\$ 1.842,00
8	Iluminador Led 160 Com Bateria - Led-1700- Tipos de alimentação: Bateria recarregável- Potência: 10 W- Formatos da luz: 3200k-5500k- É dimerizável: Não- É LED: Sim- Com Bluetooth: Não- Com Wi-Fi: Não- Acessórios incluídos: Adaptador	Unidade	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
9	Máquina Ponto Relógio Biométrico Especificações Técnicas: - Número de registros: 1000 impressões digitais - Armazenamento: 100.000 (Capturas de Digitais)	Unidade	1	R\$ 2.182,00	R\$ 2.182,00

	- Tempo de resposta: < 1 seg. - Taxa de falso positivo: 0,0001% - Modos de Identificação: Biometria, senha, reconhecimento facial e facepalm - Grau de proteção: IP54 - Conexão: USB / Mini USB - Display: 2,4" TFT LCD - Alimentação - Entrada: BIVOLT - 110v ou 220v, Saída: 5Vdc / 1A - Dimensões: 17,1 X 12,2 X 3 cm (CxAxL)				
10	Microfone Rode VideoMic - Linha: VideoMic - Modelo detalhado: Videomic Pro Con Rycote - Comprimento do cabo: 20 m - Usos recomendados do microfone: Para gravações, Para vlogging, - Para apresentações - Com alto-falantes embutidos: Não - Frequência mínima - Frequência máxima: 40 Hz - 20000 Hz - Altura: 170 mm - Peso: 85g - Formatos de microfone: Shotgun - Tipos de microfone: Condensador - Padrões polares: Supercardióide - Quantidade de microfones: 1 - Sensibilidade: -32 dB - Impedância: 200 Ω - Dispositivos compatíveis: Câmeras - Tipos de conexões: Com fio - Com Bluetooth: Não - Conectores de saída: Jack 3.5 mm	Unidade	1	R\$ 2.165,67	R\$ 2.165,67
11	Lente Características: Compatível: Câmeras Comprimento Focal: 16-50mm Comparáveis: APS-C Distância Focal: 24 - 75 mm Abertura: Máxima: f/3.5-5.6 e mínima: f/22-36 Montagem na Câmera: Sony E Mount Ângulo de Visão: 83° - 32° Distância Mínima de Foco: 9,84" (0,25 m)	Unidade	1	R\$ 8.078,75	R\$ 8.078,75

	Elementos / Grupos: 9/8 Lâminas de diafragma: 7 Estabilização de Imagem: Sim Autofoco: Sim Colar de Tripé: Não Rosca de Filtro:Frente: 40,5 mm Cor:Preta Dimensões (DxL):Aprox. 64,77 x 29,97 mm Peso: 116 g Marca compatível do Item 06 Lente Características: Compatível:Câmeras Comprimento Focal: 16-50mm Comparáveis: APS-C Distância Focal: 24 - 75 mm Abertura:Máxima: f/3.5-5.6 e mínima: f/22-36 Montagem na Câmera: Sony E Mount Ângulo de Visão: 83° - 32° Distância Mínima de Foco: 9,84" (0,25 m) Elementos / Grupos: 9/8 Lâminas de diafragma: 7 Estabilização de Imagem: Sim Autofoco: Sim Colar de Tripé: Não Rosca de Filtro:Frente: 40,5 mm Cor:Preta Dimensões (DxL):Aprox. 64,77 x 29,97 mm Peso: 116 g Marca compatível do Item 06				
12	Caixa de Som ESPECIFICAÇÕES GERAIS: -Padrão de Cobertura Acústica (Nominal): 90° x 60° -Resposta de Frequência Hz (±3 dB): 55 - 20,000 -SPL Máximo (Pico dB): 128 -Potência de Saída (W RMS): 650 -Power Rating (W, Peak): 1300 DIMENSÕES: -Profundidade (polegadas): 13.8 -Profundidade (mm): 351	Unidade	1	R\$ 8.796,67	R\$ 8.796,67

	-Altura (polegadas): 27.6 -Altura (mm): 702 -Peso (kg): 16.9 -Peso (lbs): 37.3 -Largura (polegadas): 17.2 -Largura (mm): 438 CARACTERÍSTICAS: -Bluetooth: Sim -Supressão de microfonia: Sim -Pontos M10 para içamento: Sim -Aplicativo disponível para iOS e Android: Sim -Music Ducking: Sim -Suporte com ângulo fixo para haste: Sim Garantia do vendedor: 12 meses				
13	Impressora laser (comum) Descrição - Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora laser com padrão de cor monocromático; Resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; Velocidade de 35 páginas por minuto PPM; Suportar tamanho de papel A5, A4, Carta e Ofício; Capacidade de entrada de 200 páginas; Ciclo Mensal de 50.000 páginas; Interface USB; Permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; Suportar frente e verso automático; O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses.	Unidade	50	R\$ 3.616,00	R\$ 180.800,00
14	Impressora Laser Multifuncional Impressora Laser Multifuncional (Copiadora, scanner e fax) Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora com tecnologia Laser ou Led; Padrão de cor monocromático; Tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); Memória 128 MB; Resolução de impressão 600 x 600 DPI; Resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; Resolução de cópia 600 x 600; Velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; Capacidade da bandeja 150	Unidade	10	R\$ 5.332,67	R\$ 53.326,70

	páginas; Ciclo mensal 30.000 páginas; Fax 33.6 kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; Frente e verso automático; O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.				
15	Impressora ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS Velocidade de cópia/impressão: 367 - 36 ppm(A4) e 17 ppm(A3) 287 - 28 ppm(A4) e 13 ppm(A3) Resolução de cópia/scan: 600 dpi x 600 dpi Resolução de impressão: 1800 dpi x 600 dpi Gradação: 256 tons Memória (Padrão/Max): 2 GB/4 GB HDD: 250 GB Formato dos papéis: Folhas, Livros, Objetos Tamanho máximo original: A3 (297 x 420mm) Tamanho de saída: Unidade principal: A5 até A3; 279 x 242mm; 139,70 x 215,90mm; 203,20 x 330,20mm. Bandeja Bypass. A Bypass: A5 até A3, envelope*, folha de etiquetas Tempo de aquecimento: 20 seg ou menos Tempo da 1ª cópia: 4,5 seg ou menos Ampliação: 25 até 400% (0,1% incremento) Múltiplas cópias: 1 até 9.999 páginas Gramatura: 60 até 220 g/m² (gaveta); 60 até 220 g/m² (Bypass) Modo Duplex: 60 até 209g/m² Ciclo mensal: 367 - 120.000 páginas 287 - 120.000 páginas IMPRESSORA Processador: ARM Cortex-A7 Dual-core 1.2GHz Controlador: Emperon (Konica Minolta) Tamanho impressão: Unidade principal: A5 até A3; 279 x 242mm; 139,70 x 215,90mm; 203,20 x 330,20mm; Bandeja Bypass: A5 até A3, envelope*, folha de	Unidade	1	R\$ 52.999,67	R\$ 52.999,67

etiquetas Resolução: 1800 dpi x 600 dpi Linguagem de impressão: PCL 6, PostScript 3 Emulation, XPS Protocolos: TCP/IP, IPX/SPX (NDS support), SMB (NetBEUI), LPD, IPP1.1, SNMP, Apple Talk Interface: Ethernet (10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T), USB 1.1, USB 2.0, IEEE 802.11 b/g/n** Sistemas Operacionais: Windows, Mac, Linux SCANNER COLORIDO Interface: Ethernet (10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T), IEEE 802.11 b/g/n** Driver: TWAIN Driver, HDD TWAIN Driver Formas de digitalização: Scanner para E-mail, scanner para FTP, scanner para BOX(HDD), scanner para PC(SMB), Network TWAIN, scanner para WebDAV, scanner para USB, WSD Scan, DPWS Velocidade (A4, 300 dpi): Preto e Branco/Colorido: 45 opm*** Formato máximo dos originais: A3 (297 x 420mm) Tipos de arquivos: TIFF, JPEG, PDF, Compact PDF, XPS, Compact XPS, VOS: IF PEG, PDF, Compactr OOXML (pptx,xlsx**, docx**), Searchable PDF**, PDF/A** Linearised PDE** Resolução: 600 dpi CAPACIDADE DE PAPEL Padrão: 2x500 folhas (bandeja), 100 folhas (Bypass) Máximo: 3600 folhas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Requisitos de energia: AC 120V 12A 60 Hz Consumo máximo de energia: 1,5 KW ou menos Dimensões do equipamento: 585 x 660 x 735 mm Peso: 56,6 Kg ALIMENTADOR AUTOMÁTICO				
---	--	--	--	--

	FRENTE E VERSO (OPCIONAL RADF) Tamanho do Papel: A3 Gramatura do Papel: 50 até 128 g/m² Capacidade (75 g/m²): Máximo de 130 folhas SUPRIMENTOS Toner Preto: 23.000 páginas Unidades de Imagem K (Europa): 367 - 110.000 páginas 287- 105.000 páginas				
Valor Total					R\$ 1.712.263,81

- 2.1. Considerando os valores estimados, para os itens do 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14 e 15, serão de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelecido nos arts. 47 e 48, I da Lei Complementar 123/2006.
- 2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 2.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços e divulgação do PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, art. 84 Lei 14.133, de 2021.
- 2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de material permanente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) tem como justificativa suprir a demanda das atividades funcionais e administrativas, em conformidade com as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública.

3.2. Considerando, ainda, a garantia do atendimento dos serviços, ações e demandas dos servidores e colaboradores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), bem como o desenvolvimento das atividades administrativas, arquivos, protocolos e outras atividades afins, faz-se justa a contratação do fornecimento em questão.

3.3. Os serviços administrativos executados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura dependem fortemente do uso de equipamentos de informática, que são fundamentais para a elaboração de documentos oficiais, recebimento e envio de demandas, comunicação por e-mails, participação em conferências e reuniões, além do controle e organização de materiais e serviços. Tais ferramentas tornam os processos mais eficazes, ágeis e de alta qualidade.

3.4. No entanto, os equipamentos atualmente utilizados pela secretaria estão obsoletos e apresentam falhas constantes, comprometendo a eficiência das atividades. Portanto, é imprescindível a substituição urgente desses equipamentos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

4.1. O presente TR destina-se à aquisição de materiais permanentes para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

4.2. Analisando as alternativas disponíveis que atendam às necessidades das áreas requisitantes, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, através da modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Registro de Preço, com validade de 12 meses, podendo a administração contratar a quantidade necessária para atender às suas demandas.

5. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

5.1. Não há previsão para este objeto no Plano Anual de Contratação (PAC) a ser elaborado e executado no exercício de 2025. Embora a elaboração do PAC seja obrigatória para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a gestão anterior não realizou sua elaboração para o exercício de 2025.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

Tal fato se justifica considerando que a regulamentação do regramento geral foi instituída apenas neste exercício, nos termos do Decreto Municipal nº 765/2025-GPML, de 2 de janeiro de 2025.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Diretrizes da Aquisição

O objeto desta aquisição é caracterizado como comuns, possuindo de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Qualificação Técnica

A empresa contratada deve demonstrar experiência na prestação de fornecimento, incluindo comprovação de capacidade técnica por meio de atestados emitidos por entes públicos ou privados. Para o adequado fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá demonstrar capacidade de fornecimento confiável do objeto.

Compatibilidade Técnica

Os materiais devem atender integralmente ao objeto contratual, sem exigir modificações adicionais.

Sustentabilidade

Consumo de energia: Equipamentos como computadores, monitores e servidores devem ser projetados para consumir a menor quantidade de energia possível sem comprometer seu desempenho.

Modo de economia de energia: Muitos dispositivos vêm com configurações para reduzir o consumo de energia quando não estão em uso, como modo de hibernação ou desligamento automático.

Uso de materiais recicláveis e biodegradáveis: Materiais como plásticos reciclados, metais e vidros são preferíveis, reduzindo a quantidade de resíduos gerados.

Ausência de substâncias tóxicas: Equipamentos devem ser livres de materiais prejudiciais ao meio ambiente, como **mercúrio, chumbo e cádmio**.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

Certificação de materiais: Buscar por certificações como **RoHS** (Restrição de Substâncias Perigosas) e **EPEAT** (Electronic Product Environmental Assessment Tool), que asseguram a escolha de materiais e processos mais ecológicos.

Vida útil prolongada: Equipamentos que são projetados para durar mais tempo ajudam a reduzir a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, o desperdício.

Facilidade de manutenção: A possibilidade de consertar e atualizar equipamentos, em vez de substituí-los completamente, contribui para a sustentabilidade.

Modularidade: Equipamentos com componentes modulares podem ser atualizados ou substituídos individualmente, evitando o descarte de peças que ainda têm utilidade.

Certificação de reciclagem: Equipamentos e componentes devem ser projetados para serem reciclados de maneira eficiente, com peças e materiais facilmente separáveis.

Lixo eletrônico: O manejo adequado de lixo eletrônico (e-waste) é crucial para evitar a contaminação ambiental com produtos químicos tóxicos.

Transparência na cadeia de fornecimento: Investigar como e onde os materiais são extraídos e garantir que sejam provenientes de fontes responsáveis e éticas.

Redução de embalagens: Usar embalagens mínimas ou recicláveis, evitando plásticos e materiais não biodegradáveis.

Embalagens recicláveis: Optar por materiais como papel, papelão e plástico reciclado para embalar os produtos.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Garantia da Aquisição

O prazo de garantia da aquisição observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

DISPONIBILIDADE, REGIONALIZAÇÃO E LOGÍSTICA DE FORNECIMENTO

Considerando a necessidade de fomentar o comércio local e regional;

Considerando a necessidade de agilizar o processo de entrega/execução de bens e serviços ofertados ao Município de Lábrea/AM.

A empresa contratada deve garantir a disponibilidade contínua dos serviços, assegurando capacidade de resposta ágil para atender demandas urgentes e regulares. O prazo de execução será imediato, no endereço indicado pela Secretaria demandante.

O limite geográfico local estabelecido encontra-se alinhado às disposições legais previstas no Decreto Municipal nº 777 de 25 de fevereiro de 2025, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos processos de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Lábrea/AM, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência administrativa. Essa delimitação decorre da impossibilidade de estocagem dos referidos materiais pela Administração, sendo que admitir uma distância superior ao limite definido acarretaria prejuízo à eficiência dos serviços públicos devido à frequência necessária de abastecimento.

A definição da localização geográfica baseou-se na necessidade de assegurar uma entrega imediata do objeto licitado, evitando interrupções no atendimento das demandas públicas.

O certame poderá ser direcionado à ME e EPP com exclusividade, considerando que o nicho mercadológico desse mercado envolve outros tipos societários. Desta forma, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte se mostra vantajoso para a Administração Pública e Economia Local, não representando prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do art. 49, III da LC 123/06. 5.5.6 Por fim, tem em vista a ampla gama de concorrência no próprio mercado local, bem como regional, não há qualquer restrição a competitividade no referido certame.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da divulgação no PNCP.

- 7.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, por igual período, não ultrapassando o prazo máximo de 2 (dois) anos, desde que seja comprovada a vantajosidade do valor registrado, mediante prévia pesquisa de mercado.
- 7.3. No caso do disposto no item 7.2 os quantitativos restantes ou fixados na licitação serão mantidos para o novo período de vigência;
- 7.4. A Ata de Registro de Preços será disponibilizada pela Comissão de Contratação do Município, para assinatura física ou digital da CONTRATADA, mediante Certificado Digital, de acordo com o os prazos estabelecidos no Edital;
- 7.5. A existência de Ata de Registro de Preços válida não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas possam advir, tampouco autoriza a CONTRATADA em atender às demandas por motivos relacionados a quantidades mínimas ou máximas;
- 7.6. Cabe aos Órgão deliberar acerca de eventuais prorrogações dos contratos oriundos das Atas de Registro de Preços, que estarão sujeitas às regras previstas no Decreto Municipal n.º 765/2025-GPML, de 02 de janeiro de 2025, e na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Educação e Cultura, situado na Rua Ville Roy, nº 2051, Centro, Cep. 69.830-000, Lábrea/Amazonas.

8.1.2. As entregas serão divididas em 2 (duas) parceladas de acordo com o cronograma conforme Termo de Referência, a qual deverá efetuar a entrega dos materiais de acordo com as demandas solicitadas, de modo a evitar comprometimento na prestação dos serviços de responsabilidade da contratante.

8.1.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas que preservem as características originais de armazenamento e qualidade, evitando a ruptura de embalagens ou deformação e quebra.

8.1.4. Na embalagem deverão constar etiquetas com lista de identificação de cada item e validade.

8.1.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagem lacrada, devidamente identificada com a descrição e quantidade do material contido em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (vazamento, amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).

8.1.6. A gestão de execução do contrato será realizada pela direção da SEMEC, à quem cabe estabelecer o plano de trabalho junto à pessoa jurídica contratada;

8.1.7. O pagamento será proporcional aos quantitativos efetivamente fornecidos, descontado multas/penalidades por infrações se cometidas durante a execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

9.16. Cabe ao gestor do contrato:

9.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

9.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que notadamente:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, e aceito pela Administração Pública;
- f) Não celebrar o contrato ou retirar documento substitutivo ao contrato no prazo estabelecido, bem como, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, inclusive seus aditivos conforme dispõe o item 12.47 deste Termo de Referência, ou não entregar a documentação exigida para a contratação ou assinatura da ata, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações dispostas no item 10.1, sujeitam-se sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

- a) Advertência, quando o(a) CONTRATADO(A) der causa ao disposto no item 10.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - b) Multa;
 - b.1) Moratória de 1,5% (um virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - b.1.2) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
 - b.2) Compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
 - b.3) Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto, avaliada a gravidade e o prejuízo causado pela infração cometida, aplicando-se os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade.
 - c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do inciso I desta Cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do inciso I desta Cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao(à) CONTRATADO(A), além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

- 10.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 10.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 10.9. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesse Termo de Referência e no Edital, serão precedidas após o regular processo administrativo, que assegurará o contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal n.º 765/2025-GPML, de 02 de janeiro de 2025.
- 10.10. Nos casos não contemplados nessa cláusula, aplica-se o disposto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

- 11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.
- 11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.3. O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.

11.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

11.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.8. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

11.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 11.12.1. o prazo de validade;
- 11.12.2. a data da emissão;
- 11.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 11.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 11.12.5. o valor a pagar; e
- 11.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

11.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 11.14.1. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 11.14.2. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 11.14.3. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.15. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

11.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

11.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize.

Prazo de pagamento

11.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

11.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

11.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

11.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

12. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será em 2 (duas) **PARCELAS**, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Exigências de habilitação

12.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

12.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

12.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

- 12.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 12.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- 12.21. As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do licitante. As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista a abertura do certame.
- 12.22. Em sendo o proponente detentor do menor preço qualificado como Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte este deverá apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade social e se houver alguma restrição quanto regularidade fiscal e trabalhista, será obrigatória a sua regularização e apresentação das referidas certidões para a assinatura contratual, conforme previsto no art. 4 do Decreto Federal n. 8.538/2015.
- 12.23. A não-regularização da documentação implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, facultada à Administração a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, quando atendidos os requisitos legais.

Qualificação Econômico-Financeira

- 12.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 12.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

12.25.1. Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo previsto no Edital.

12.26. Cópia do Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, **para cada exercício**, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

12.27. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de **10% do valor da proposta apresentada pela licitante**.

12.28. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de possuir patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado da proposta, devidamente atualizado para esta data, mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

12.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

12.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.32. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.33. A empresa que se enquadre em alguma das exceções previstas na Instrução Normativa nº 2.003/2021-RFB e suas alterações deverá apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE juntamente com a comprovação de arquivamento na Entidade/Órgão Competente da sede ou domicílio da licitante, assinadas pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

Qualificação Técnica

12.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.34.1. A empresa interessada deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de bens e similares objeto deste termo, em condições compatíveis em características, atendendo necessariamente os requisitos estipulados neste Termo de Referência;

12.34.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.34.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

12.34.4. O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto similar ao da licitação.

12.35. **Alvará de Funcionamento da Empresa**, comprovando que a empresa está em conformidade com as exigências fiscais e regulamentares do município, permitindo o funcionamento legal da empresa durante o período da execução do contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA arcará com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

13.2. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

13.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar acréscimos e/ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

- 13.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da CONTRATANTE;
- 13.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial, resultantes da execução do Contrato;
- 13.6. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá, a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 13.7. Caso a Empresa vencedora tenha sede fora do Estado deverá indicar um procurador ou representante em Lábrea/AM;
- 13.8. Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Contratação convocará os interessados para assinar a Ata de Registro de Preços, prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogada por igual período, desde que por motivo justificado e aceito pelo Comissão de Contratação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores registrados;
- 13.9. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo Comissão de Contratação implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para apuração e eventual aplicação de penalidades administrativas, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 13.10. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas no item 13.8 e 13.9 supramencionados, fica facultada à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação;
- 13.11. Aplicam-se as disposições previstas no item 13.8, 13.9 e 13.10 nas hipóteses em que, o convocado não aceitar o disposto no item 13.3 deste Termo de Referência, e;
- 13.12. A empresa vencedora responsabilizar-se-á em fornecer o produto da marca e modelo ofertados no certame.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.712.263,25 (Um milhão, setecentos e doze mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), custos deste Termo de Referência.

14.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

14.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14.2.5. Será adotado como método para reajustamento dos valores, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

14.2.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Municipalidade, conforme abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:	
Unidade Orçamentária:	02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade:	12.361.0062.2016.0000 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	44.90.52. Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:	500 – Recursos próprios 540 – FUNDEB 543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

	550 – Transferência do Salário-Educação 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
--	--

16. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

16.1. Declaramos que o presente Termo de Referência foi elaborado em conjunto pelo Órgão Demandante e pela Equipe de Planejamento, com base nas especificações técnicas dos produtos encaminhadas pelos principais interessados no registro de preços. O documento está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 765/2025-GPML e demais legislações aplicáveis, sendo submetido à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lábrea/AM para análise e aprovação.

Elaboração:

Aprovação:

Lábrea/AM, 17 de setembro de 2025.

ESTELIANO DOS SANTOS SOUZA

Integrante Técnico

ORMÍZIO DE SOUZA LEITÃO

Secretário Municipal de Administração

Autorização:

Aprovo o Termo de Referência, com fundamento no artigo 14, VIII, do Decreto Municipal nº 765/2025-GPML, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea